

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.060/2012

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA O ART. 38, INCISO II DA LEI N.º 1.919/2011 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica alterado o inciso II do art. 38 da Lei n.º 1.919/2011 de 15 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - (...)

I - (...)

 II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento fixado para as despesas, nos termos da legislação em vigor;

III - (...)"

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 13 de dezembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal